



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2024.

"Dispõe sobre o julgamento do recurso administrativo interposto pelo vereador José Ailton de Sousa, relativo ao arquivamento do Requerimento nº 22/2024, que solicitava a abertura de Comissão parlamentar de Inquérito, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente e no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica denegado o recurso administrativo interposto pelo Vereador José Ailton de Sousa contra a decisão que determinou o arquivamento do Requerimento nº 22/2024, o qual solicitava a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º A denegação do recurso tem por fundamento:

I – O não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá para a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente a ausência de fatos determinados e suficientes indícios de irregularidades que justifiquem a instauração da investigação;

II – O parecer emitido pela assessoria jurídica da Casa Legislativa, que concluiu pela regularidade do arquivamento do requerimento nº 22/2024;

III – A inexistência de ofensa ao direito do recorrente ou violação a normas regimentais na decisão recorrida.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 17 de dezembro de 2024.


José Marinho Zica
Presidente


Leonardo Diógenes Coelho
1º Secretário